

CONCORRÊNCIA Nº 11/2019
PERGUNTAS E RESPOSTAS

Pergunta 1: Favor informar se a Minuta de Contrato será negociável e se será permitida a sua adequação em razão da especificidade do serviço que se pretende contratar, sendo certo que eventuais adequações não ferem os princípios licitatórios.

Resposta: Não.

Pergunta 2: Considerando a natureza das atividades que serão licitadas e as práticas adotadas neste mercado relativamente à responsabilidade das licitantes, os Órgãos estão cientes de que a Contratada somente será responsável por danos que venha a causar aos Órgãos, na hipótese de ter laborado com culpa exclusiva, ou seja, por ato exclusivo seu, sem a concorrência de terceiros?

Resposta: Não.

Pergunta 3: Os Órgãos estão cientes que lhe é vedado reproduzir, divulgar e/ou fornecer a terceiros, as informações obtidas pelo Contrato de prestação de serviços objeto desta Licitação, exceto mediante prévia e expressa autorização da Contratada, a qual jamais será presumida?

Resposta: Não.

Pergunta 4: Os Órgãos estão cientes de que deve se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos arquivos enviados pela Licitante, a sua concordância sobre o serviço prestado, inclusive sobre a quantidade de dados enviados, sob pena de ser aceito o volume discriminado?

Resposta: Nosso SLA para confirmação de qualquer volume será de 12 dias úteis.

Pergunta 5: Os Órgãos possuem Política de Segurança implementada adotando práticas e políticas, por exemplo: instalação de antivírus, "FIREWALL", "antispysware"?

Resposta: Possuímos as melhores práticas em segurança da informação.

Pergunta 6: Quanto ao item 1.2, do edital, na reunião indicada há necessidade da participação de toda a equipe do projeto ou de alguns representantes apenas?

Resposta: O item correto é 12.1. Existe a necessidade de presença de toda equipe no kickoff, presencial para o gestor do projeto e via conference para o restante da equipe.

Pergunta 7: Com relação à execução do objeto, o recebimento de informações dos Órgãos para a Licitante se dará de algum layout prévio? Caso positivo, há um modelo utilizado pelos Órgãos ou esta licitante pode utilizar o modelo próprio?

Resposta: O layout está especificado no item 6.3.12, favor efetuar leitura detida do material.

Pergunta 8: Quanto ao SLA previsto no item 7.1.2, do termo de referência, Os Órgãos concorda em estabelecer um SLA, previamente acordado entre as partes?

Resposta: Não.

Pergunta 9: No que tange ao SLA previsto no item 8.3, do termo de referência, Os Órgãos concorda em estabelecer um SLA, previamente acordado entre as partes?

Resposta: Não.

Pergunta 10: Estima-se a execução de 12.000.000 (doze milhões) de registros por ano. Este valor refere-se ao total do grupo entre legado e novos cadastros previstos em 12 (doze) meses ou apenas novos cadastros previstos no ano?

Resposta: Trata-se de legado e novos cadastros.

Pergunta 11: No que tange à volumetria de 12.000.000 (doze milhões), há uma estimativa de quantas das informações referem-se às pessoas físicas e às pessoas jurídicas?

Resposta: Os dados de pessoa jurídica são exceção, quando tivermos pessoas físicas vinculadas a pessoas jurídicas as quais não temos informações. O Volume maior é pessoa física.

Pergunta 12: Ainda em relação à volumetria 12.000.000 (doze milhões) de registros por ano, é possível mensurar/informar quantos são registros únicos (número de CNPJs distintos)?

Resposta: Os 12.000.000 são expectativa de retorno, para retorno de 12.000.000 de registro haverá registros duplicados, não temos o volume de registros duplicados mapeado, este trabalho resultará nesta informação.

Pergunta 13: Em caso de estudos de mapeamento (inventário) e maturidade (qualidade) de dados, o mesmo deverá ser efetuado em máquinas da Serasa ou do Sistema Indústria? Haverá disponibilização, por parte do Sistema Indústria, de massa de dados para análise?

Resposta: A verificação da qualidade da informação retornada será efetuada pela equipe da contratante em ambiente da contratante. A contratada irá enviar arquivo de retorno com as especificações do edital para tal análise.

Pergunta 14: Quais são os ambientes de armazenamento de dados disponíveis (SQL, ORACLE, TERADATA, SAS, HADDOP?). Estamos falando de arquiteturas tradicionais e/ou em BIG DATA?

Resposta: O retorno deverá ser via arquivo, como consta do edital. Os dados serão inicialmente armazenados em ambiente Oracle após upload.

Pergunta 15: Há uma área centralizadora dos dados? BI? TI? Seria uma visão do grupo ou apartado pelas entre as empresas que compõe o grupo?

Resposta: É uma visão do cliente, os dados serão incluídos posteriormente para utilização pela empresa como um todo conforme as tecnologias disponíveis, mas a contratação e gestão estão na área solicitante.

Pergunta 16: Os Órgãos dispõem de arquitetura e book de dados? Poderão ser disponibilizados pelo Sistema Indústria para análise no processo de mapeamento/inventário de dados?

Resposta: Não possuímos a informação. Os dados serão enviados em arquivo, não sendo necessárias tais informações para o objeto do certame.

Pergunta 17: Quantas origens diferentes deverão ser mapeadas no Assessment de Inventário de Dados?

Resposta: Existem múltiplas origens. Os dados serão enviados em arquivo, não sendo necessárias tais informações para o objeto do certame.

Pergunta 18: Qual o período de histórico de dados disponível?

Resposta: aproximadamente 24 meses.

Pergunta 19: Qual a frequência de atualização dos dados no histórico de produção?

Resposta: Esta contratação tem este objetivo, existe um GAP na atualização que será corrigido por este processo.

Pergunta 20: Os dados já são tratados para consumo?

Resposta: Alguns dados estão com qualidade, entretanto este é o objetivo principal do certame.

Pergunta 21: Os Órgãos possuem ferramenta de visualização dos dados? Se sim, qual?

Resposta: Utilizamos o Tableau.

Pergunta 22: Existem relatórios/indicadores de produção dos ambientes de dados – fluxo da informação, regras, outputs estabelecidos etc.? Os relatórios são gerados de forma automática?

Resposta: Existem múltiplas origens cada uma com suas regras. Os dados serão enviados em arquivo, não sendo necessárias tais informações para o objeto do certame.

Pergunta 23: Atualmente há um processo de aquisição de dados externos com Parceiros/Fornecedores? Quantas origens externas deverão ser mapeadas?

Resposta: Os dados serão enviados em arquivo, não sendo necessárias tais informações para o objeto do certame.

Pergunta 24: O Sistema Indústria já possui e/ou definiu algum levantamento técnico dos seus próprios processos e ferramentas / sistemas de TI relacionados a Gestão de Dados?

Resposta: Os dados serão enviados em arquivo, não sendo necessárias tais informações para o objeto do certame.

Pergunta 25: As empresas dispõem de uma estrutura de Governança de Dados na empresa? Alguma Área é responsável por essa Governança? Se sim, qual? Havendo uma governança, existem documentações referente ao fluxo de dados, alçadas, Matriz RACI, Classificação dos Dados, Segurança dos Dados, Indicadores, etc.? Poderão ser compartilhados em tempo de Assessment?

Resposta: Os dados serão enviados em arquivo, não sendo necessárias tais informações para o objeto do certame.

Pergunta 26: Os Órgãos trabalham com alguma ferramenta e Metadados e Workflow de Governança?

Resposta: Os dados serão enviados em arquivo, não sendo necessárias tais informações para o objeto do certame.

Pergunta 27: Acerca dos dados e informações requeridas no processo de enriquecimento, esta Licitante tem em seu banco de dados a composição do Quadro Societário que relaciona quais são os sócios de uma determinada empresa em até 10 sócios. A partir desta flag, é possível atribuir os dados do Representante Legal e/ou também os dados dos sócios, como nome, endereço, telefone, entre outros. A ausência de disponibilização quanto aos cargos gerenciais, departamento e departamento higienizado, é indispensável à participação no certame?

Resposta: Sim, são indispensáveis conforme especificado no edital, nos níveis de serviço esperados.

Pergunta 28: Pelo entendimento do requisito técnico, a entrega dos processos de tratamento/enriquecimento dos dados será feita de forma pontual, por processamento batch. Está correto este entendimento? Em caso afirmativo, é esperado/exigido qual recorrência/ periodicidade deste processo pelo Sistema S?

Resposta: Sim, serão tratados em lotes. A periodicidade mínima será quadrimestral, podendo ser mensal conforme necessidade da contratante.

Pergunta 29: Sobre o dado de faturamento presumido, há disponível este dado e a entrega é de um valor nominal estimado, por exemplo: até 500.000, até 1.000.000. Este modelo atende ao requerido?

Resposta: Sim

Pergunta 30: No que diz respeito dado de número de funcionários, a entrega é por faixas/ ranges, por exemplo: de 01 a 09 funcionários; de 10 a 49 funcionários. Este modelo atende ao requerido?

Resposta: A expectativa é a quantidade exata.

Pergunta 31: Em relação aos dados dos campos 17, 18 e 19 (Latitude, Longitude e TIPO_LAT_LONG), temos disponível este dado em nosso banco de dados. É possível que a entrega seja em campo único com até 18 caracteres (número + sinal)? Este modelo atenderia ao solicitado?

Resposta: Não, o retorno precisa ser adaptado para a necessidade conforme layout do edital.

Pergunta 32: No que tange à cláusula quarta, dos preços e condições de pagamento, tendo em vista que o prazo máximo de duração dos contratos administrativos é 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e que em razão da inflação e de demais fatores econômicos, há a desvalorização natural da moeda, entende-se que o reajuste é inerente à qualquer contratação que se prolongue no tempo. Neste sentido ainda, a própria Lei 8.666/93, estabelece em seu artigo 40, inciso XI, que o edital de licitação indicará obrigatoriamente o critério de reajuste do objeto a ser licitado, sendo ainda que nos termos do artigo 55, inciso III, são cláusulas necessárias nos contratos as que preveem, dentre outros, a periodicidade do reajustamento dos preços e critério de atualização monetária. Diante do exposto, entende-se que a cláusula deve ser revista, para que seja possível o reajuste contratual conforme índices específicos ou setoriais.

Resposta: Reforçamos que o SESI/DN e o SENAI/DN, não devem obediência, nem mesmo subsidiariamente, à Lei 8.666/93, conforme entendimento pacificado no TCU via Acórdão-Plenário, paradigmático, nº 907/97, pois, conforme preâmbulo do Edital, a licitação é regida pelos Regulamentos de Licitações e Contratos - RLC do SESI e do SENAI, porém, em caso de aditamento contratual, poderá ser concedido o reajuste de preços com base no IPCA.

Pergunta 33: No que tange ao SLA previsto na cláusula sexta, item VI, das condições gerais de contratação, Os Órgãos concorda em estabelecer um SLA, previamente acordado entre as partes?

Resposta: Não.

Pergunta 34: No que concerne ao SLA previsto na cláusula sexta, item 6.3, das condições gerais de contratação, Os Órgãos concorda em estabelecer um SLA, previamente acordado entre as partes?

Resposta: Não.

Pergunta 35: No tocante ao item 4.1 das Condições Gerais da Contratação, esta licitante esclarece que, dado a natureza desta prestação de serviços, reforçamos que, no tocante as soluções e produtos desta licitante, não haverá qualquer cessão de direito autoral, direito de propriedade intelectual, direito patrimonial ou qualquer outro ao Órgão contratante, o contratante está ciente?

Resposta: Sim.

Pergunta 36: Ainda no tocante ao tema acima, a cessão de direito autoral das soluções e produtos de titularidade desta empresa não se confunde com a titularidade das informações da base do próprio Contratante, estas sim de titularidade do Contratante, assim, pedimos para que o Órgão esclareça a previsão do item 4.1 das Condições gerais, com uma ressalva ou faça a retirada desta cláusula do documento.

Resposta: De acordo com o preâmbulo das Condições Gerais da Minuta Contratual,

“AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVALECERÃO SOBRE ESTAS CONDIÇÕES GERAIS SEMPRE QUE FOREM CONFLITANTES”.

Portanto, ratificamos não se aplicar a Cláusula 4ª das condições Gerais da minuta contratual.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 12 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação - CPL